



SEJAM BEM VINDOS!

CORESAN Toledo Pr



Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAF – SANTA HELENA PR





Projeto de lei aprovado pelo legislativo - Janeiro de 2022



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Santa Helena/PR, na modalidade compra institucional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da





LEI Nº 2.939, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Santa Helena/PR, na modalidade compra institucional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF, aplicada no âmbito do município de Santa Helena - PR pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O PMAAF, tem como diretrizes o estímulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar, na modalidade de compra institucional e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.



SANTA HELENA PR – APROX. 30.000 Habitantes

2023 – Aprox. R\$ 600.000,00

2024 (em andamento) – Próx. R\$ 600.000,00



Entidades Beneficiadas:

- ✓ 6 entidades – CRAS, CREAS, CICCA, CENTRO DO IDOSO, USINA DE RECICLAGEM, APAE;
- ✓ COMPLEMENTAR QUANDO FAZ-SE NECESSÁRIO: ESCOLAS E CMEI'S MUNICIPAIS;
- ✓ PROJETOS SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. (JOGOS CRIANÇAS, IDOSOS);















AÇÕES DE SAN

SEC. Assistência Social

Benefícios eventuais esfera municipal

- Decreto Nº 330/2019 – Auxílio alimentação e higiene e o Auxílio natalidade – om auxílio gás
- Lei Nº 2677/2018 – desenvolve no âmbito da Proteção social especial da alta complexidade, o serviço de acolhimento em família acolhedora direcionado a crianças e adolescentes e jovens de até 21 anos em situação de risco social e idosos;

13 famílias habilitadas, destas 10 ativas – 19 crianças e adolescentes em acolhimento familiar

- Lei Nº 2815/2020 – Programa Morada Fraterna – o acolhimento familiar por famílias cadastradas e habilitadas no programa, residentes do município e que tenham condições de recebê-los , garantindo as condições básicas á saúde, alimentação e convívio social; **3 famílias acolhendo 3 pessoas; 1 idoso e 2 adultos com deficiência;**

Efetuando pagamento de bolsa auxílio às famílias acolhedoras



AÇÕES DE SAN

- CCICA – 176 inscritos – capacidade de atendimento 200;
- Programa Estadual de Leite e Compra Direta;
- Auxílio Brasil – Governo Federal – R\$ 400,00 por família – 800 famílias recebendo atualmente;



Secretaria de Agricultura e meio ambiente e abastecimento

- Serviço de Inspeção Municipal/SIM/POA - SUSAF/ADAPAR (5º município do estado ao aderir); e encaminhando o SISBI via MAPA;
- Coleta seletiva de lixo – associação de catadores; educação ambiental;
- Convênios com Itaipu para recuperação de nascentes; entre outros...
- PAA até 2020 – Governo Federal;
- PAA municipal criado recentemente.



AÇÕES DE SAN

Secretaria de Educação

- Programas institucionais (PNAE) – onde é incrementado com orçamento municipal;
- ICM alunos das escolas municipais 1 x ao ano;



Secretaria de Saúde

Protocolo de atenção nutricional na atenção básica/2015;

- Pacientes que possuem Sonda enteral;
- Pacientes com baixo peso que necessite de suplementação alimentar (qualquer faixa etária);
- Auxílio de fórmulas a crianças até 12 meses que possuem algum tipo de alergia ou intolerância alimentar;
- Atendimentos individualizados com nutricionista encaminhados após consulta médica;
- Antes à pandemia - palestras sobre alimentação nas escolas e unidades de saúde e leite materno.



- Vigilância sanitária – acompanhamento as unidades industriais, empresas alimentícias;
- Orientações para empreendimentos agro familiares e MEIs;